PUBLICADO DOC 19/02/2014, PÁG 164

PROJETO DE LEI 01-00047/2014 do Vereador Toninho Paiva (PR)

"Declara o Fado, como Patrimônio Histórico Imaterial da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1° - O Fado fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

Parágrafo Único: Fica o Executivo autorizado a apoiar eventos, festividades e manifestações culturais alusivas ao Fado.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".